

LEI Nº 1.589 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender necessidades de excepcional interesse público, 01(Um) Auxiliar de Serviços Externos”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de até 01 (Um) Auxiliar de Serviços Externos, para atender excepcional interesse público conforme Art. 130 da Lei 624/2003.

§1º. O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 12 (Doze) Doze meses podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio I, R\$ 566,06 conforme lei nº 1.551/2014 de 29 de Abril de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme descrição orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS,
aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Munic. de Administração e Fazenda